

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE COORDENADORES DE DISTRITOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5

A Secretaria da Educação de Fortaleza, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Distrito constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Coordenadores de Distrito da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, regida pelo Edital nº 50/2017 (DOM nº 16.040, de 20 de junho de 2017), para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Pode participar do processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Coordenador do Distrito de Educação 5, o integrante do Banco de Coordenadores de Distrito, constituído pelo Edital nº 50/2017 (DOM nº 16.040, de 20 de junho de 2017) que tenha obtido, no mínimo, 20 (vinte) pontos na segunda etapa da Seleção Pública para composição de banco de profissionais para o provimento do cargo em comissão de Coordenador de Distrito, que consistia em análise de títulos e experiência profissional.

1.2 Para formalizar a adesão à presente Chamada Pública, o candidato deverá inscrever-se, exclusivamente, por via eletrônica, por meio do endereço (selecaodistrito.sme.fortaleza.ce.gov.br), nos dias 27 e 28 de setembro de 2017.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 O candidato que se enquadre no critério do item 1.1, deverá acessar o endereço eletrônico (selecaodistrito.sme.fortaleza.ce.gov.br) para formalizar a adesão à presente Chamada Pública e participar da entrevista, de caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída nota de **0 (zero) a 100 (cem)** na entrevista, considerados os seguintes aspectos:

- a) Liderança, comunicabilidade, criatividade, motivação e visão sistêmica;
- b) Domínio de estratégias e metodologias da gestão escolar e da gestão educacional com foco na aprendizagem;
- c) Conhecimento das políticas e dos resultados educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza.

2.2 Serão divulgados no sítio eletrônico desta Secretaria, no dia 29 de setembro de 2017, cronograma, local e horário das entrevistas dos candidatos que aderiram à presente Chamada Pública.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

3.1 A classificação final seguirá rigorosamente a ordem decrescente da nota obtida na entrevista desta Chamada Pública.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da legalidade, é imprescindível o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente;

4.2 O candidato selecionado para o cargo em comissão de Coordenador de Distrito deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Ficha Cadastral devidamente preenchida para os selecionados que não têm vínculo com a Rede Pública Municipal de Fortaleza.
- b) Certidão Negativa de processo administrativo de sindicância emitida há, no máximo, 15 (quinze) dias pela Célula de Sindicância Administrativa e Acompanhamento de Litígios da Coordenadoria Jurídica da SME.
- c) Certidão Negativa relativa à execução e prestação de contas emitida há, no máximo, 15 (quinze) dias pela Célula de Prestação de Contas da Coordenadoria Financeira da SME.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela SME.

Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação